



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**PORTARIA Nº 18/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a remoção da servidora pública municipal que especifica e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das secretarias, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo em prol do atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

**CONSIDERANDO** que, nos moldes do artigo Art. 59 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boninal), remoção é o deslocamento do servidor, a pedido **ou de ofício**, de um para outro setor, serviço, departamento ou secretaria;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

**CONSIDERANDO** que o servidor público não goza de inamovibilidade;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal,



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover a servidora **JANETE DE QUEIROZ ALMEIDA**, matrícula nº 31563, da Escola Municipal Dois de Julho, na localidade de Cedro, passando a mesma a ser lotada no Grupo Escolar Elísio Paiva, na Sede do Município, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Professora, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boninal – Bahia, em 05 de março de 2021.

  
**Celeste Augusta Araújo Paiva**  
Prefeita Municipal